



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$ por ano ou 200\$ por semestre
A 1.ª série:	140\$ “ 80\$ “
A 2.ª série:	120\$ “ 70\$ “
A 3.ª série:	120\$ “ 70\$ “

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

blica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o seguinte quadro do pessoal de direcção e chefia para o Sanatório Carlos Vasconcelos Porto, de S. Brás de Alportel, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 233, de 20 de Janeiro de 1953:

Número de lugares	Categorias	Vencimentos segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115
1	Director	J
1	Gerente	Q

Ministério do Interior, 27 de Dezembro de 1954.— O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 15 177 — Aprova o quadro do pessoal de direcção e chefia para o Sanatório Carlos Vasconcelos Porto, de S. Brás de Alportel — Altera a Portaria n.º 14 233.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 39 992 — Torna aplicável a primeira parte do artigo 2.º e artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 38 729 à operação referida no Decreto-Lei n.º 39 830 (financiamentos para a realização do Plano de Fomento).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Viet-nam efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério da Economia:

Despacho — Considera em vigor até ao final do 1.º semestre do próximo ano a tabela dos preços de papel inserta no *Diário do Governo* n.º 128, de 19 de Junho de 1953.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 39 993 — Insere disposições tendentes a tornar mais eficaz a fiscalização do trabalho e a coibir a prática de infracções ao cumprimento dos preceitos que impõem o descanso dominical e a cessação do trabalho em dias feriados.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 39 992

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. À operação referida no Decreto-Lei n.º 39 830, de 27 de Setembro de 1954, é aplicável a primeira parte do artigo 2.º e artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 38 729, de 25 de Abril de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *Artur Agueda de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 15 177

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942: manda o Governo da Repú-

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da Amé-